



Decreto nº 2617/2018

Institui o Programa “SAÚDE BUCAL DO TRABALHADOR” e da outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D’Oeste – Pr., no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Inciso VII, alínea “a”, Incisos VIII, XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c o Parágrafo único do Artigo 149 da Lei nº 060/2005, além de outras disposições atinentes à matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “SAÚDE BUCAL DO TRABALHADOR”, o qual será de responsabilidade da Coordenação da área de Saúde Bucal do Município, vinculada à Secretaria de Saúde;

Art. 2º. O Programa ora criado, tem como objetivos principais:

- I. o atendimento noturno, das 18:00 às 20:00 horas, aos munícipes que trabalham durante o dia;
- II. o atendimento será disponibilizado a pessoas que comprovem a atividade laboral, não se incluindo neste, crianças e/ou idosos;
- III. os atendimentos serão feitos junto ao Centro de Saúde do Município e mediante agendamento prévio, exceto, urgências;
- IV. o coordenador da área de Saúde Bucal é que deverá elaborar cronograma de trabalho a ser executado pelos profissionais odontólogos e auxiliares, nesta nova modalidade de atendimento;
- V. o atendimento aos beneficiários do Programa ora instituído, serão atendidos das segundas às quintas-feiras.

Art. 3º. Os profissionais da área, que aderirem ao Programa ora instituído, poderão cumprir jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

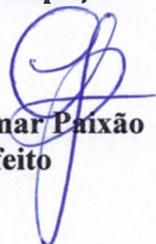
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 4º. O programa ora implantado, terá início a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, por prazo indeterminado, podendo a qualquer momento, desde que plenamente justificado, ser modificado, alterado e ou extinto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrárias, em existindo.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 55º anos de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6387

Data 10 / 02 / 18

Página(s): 89